

DECRETO Nº 1667/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 1184/2026,

Suplementação (+)				226.800,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	363	10.301.0011.2023.0000	SAÚDE BÁSICA ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00 F.R.: 002 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 028	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	365	08.244.0010.2056.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CCI	40.000,00 F.R.: 002 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
	366	08.244.0010.2055.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CRAS	40.000,00 F.R.: 002 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
	367	08.244.0010.2056.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CCI	19.000,00 F.R.: 002 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	



02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
364	15.452.0005.2005.0000	URBANISMO		27.800,00	
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		F.R.: 002 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100 102	ILUMINAÇÃO PRAÇA BRASIL 500 ANOS			

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2026, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.120,00 (cento e dez mil e cento e vinte reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) **110.120,00**

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
233	08.244.0010.2055.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		110.120,00	
		MANUTENÇÃO DO CRAS		F.R.: 002 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f			

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)

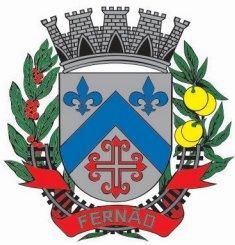
II - SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 110.120,00 (cento e dez mil e cento e vinte reais).

Artigo 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2026-2029, LDO 2026 e LOA 2026, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de abril de 2026.

Eber Rogerio Assis
PREFEITO MUNICIPAL



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2026	2027	2028
Obras e Instalações		R\$ 100.000,00		
Material de Consumo		R\$ 40.000,00		
Outros Serviços de Terceiros PJ		R\$ 40.000,00		
Outros Serviços de Terceiros PJ		R\$ 19.000,00		
Outros Serviços de Terceiros PJ		R\$ 27.800,00		
TOTAL		R\$ 226.800,00		

2-) DECLARAÇÃO

**EBER ROGERIO ASSIS, Prefeito Municipal de Fernão,
no uso de suas atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de abril de 2026.

Eber Rogerio Assis
PREFEITO MUNICIPAL